

Portaria Nº 021/2016

O Ilustre Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer jurídico,

RESOLVE:

Art 1º. Retificar a Portaria nº. 011/2016 para conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. Maria do Amparo Ramos Gomes, Matrícula nº. 802-1, portadora de RG nº. 2.585.720 SSP-PE, e inscrita no CPF sob o nº. 387.875.474-49, titular do cargo de Professor Pós-Graduação Especialização, Símbolo P-3-A, Faixa Salarial C, lotada na Secretaria de Educação, desta Municipalidade, com fundamento no artigo art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 39 da Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Joao Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2016.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 18 de outubro de 2016.


RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR

Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP